



Autos: 0001255-39.2015.8.16.0133
Competência: Vara Cível

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PARTICULAR

Certifico que em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos 0001255-39.2015.8.16.0133, em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12)** e como executado **ARI PEREIRA DA LUZ (CPF 616.852.249-20)**, ambos já qualificados, dirigi-me até a Rua Voluntários da Pátria, 1446, telefone 44 9 9774-7136, neste Município e Comarca de Pérola e, após as formalidades legais, no dia **28/09/2023 às 13h00, PROCEDI A PENHORA** do seguinte veículo:

GM VECTRA SEDAN CD - PLACAS DYZ-3F00

Cor preta, gasolina, ano 2004, em mau estado de conservação e funcionamento, tudo conforme fotografias demonstrativas anexas. **AVALIO** em R\$ **22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, em razão do estado de conservação e funcionamento do veículo, abaixo da referência da Tabela Fipe (anexa).

Em seguida, **PROCEDI O DEPÓSITO PARTICULAR** em mãos do próprio executado, considerando que não há depositário judicial na Comarca e não foi indicado depositário pelo exequente. A parte aceitou a obrigação, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao encargo, prometendo não abrir mão dos objetos da penhora sem ordem expressa do MM. Juiz do feito sob as penalidades da lei.

Finalmente, **INTIMEI** o executado do presente auto de penhora, avaliação e depósito via *WhatsApp* (44 9 9774-7136), o qual recebeu cópia e bem ciente ficou.

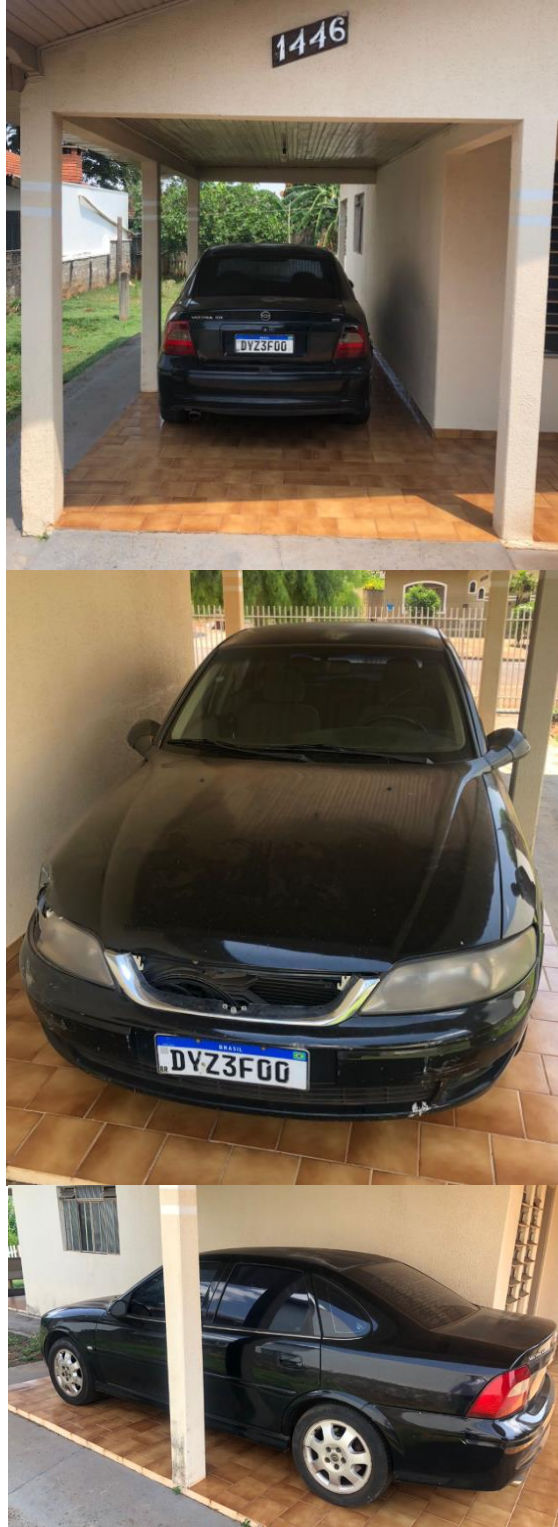
Do que para constar, lavrei o presente auto, lido e achado conforme, assino eletronicamente.

O referido é verdade e dou fé.

Pérola, datado e assinado eletronicamente.

Willy Roque Viana de Oliveira
Técnico Judiciário
Oficial de Justiça





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY2X 26Z4E GQPSG 6AZPK

